CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4931 ***,DE*** 8 ***DE*** julho ***DE 2021.***

Ementa: Dispõe sobre a denominação do PSF – Programa de Saúde da Família do Bairro Nova Esperança, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominado Bernardo Manoel da Silva a Unidade de Saúde da Família – USF instalada em prédio de domínio público municipal localizado na Rua Felipe Camarão Nº 25, onde funcionará o PSF – Programa de Saúde da Família do Bairro Nova Esperança.

Art. 2º - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 8 ***DE*** julho ***DE 2021.***

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO